



CÂMARA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

ESTADO DO PARANÁ

REQUERIMENTO N.º 004/2023

ASSUNTO: PEDIDO DE INFORMAÇÕES SOBRE A RESTITUIÇÃO DE VALORES REPASSADOS A EMPRESA “PHIBO ENGENHARIA E CONSULTORIA DE CONSTRUÇÃO CIVIL”, QUAL TEVE SEU CONTRATO RESCINDIDO COM O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

REQUERENTE: MARINO KUTIANSKI

REQUERIDO: CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL E CONTROLE INTERNO

Excelentíssimo Senhor Presidente,

O vereador que a este subscreve, amparado no Regimento Interno, artigo 223, inciso VIII, e 309, inciso III, e na Lei Orgânica Municipal, artigo 19, incisos XIII e XXI, vêm à presença de Vossa Excelência requerer a aprovação do presente requerimento, que solicita informações sobre valores repassados a empresa que teve seu contrato rescindido com o Município de Inácio Martins.

Senhor Presidente, necessário que seja oficiado o Chefe do Poder Executivo e Controlador Interno em virtude da falta de informações no termo de rescisão do contrato de n.º 066/2022 do município de Inácio Martins/PR, a respeito de todo dinheiro repassado com o início da ampliação da UBS (Unidade Básica de Saúde) central, considerando a rescisão do contrato com a empresa que estava à frente da obra.

Ocorre que essas informações são indispensáveis para trazer conhecimento e esclarecimento a sociedade do uso da verba pública com contratos mal executados entre o Poder Executivo Municipal e empresas prestadoras de serviços. Atualmente a construção encontra-se parada à espera da nova contratada, para que execute o término desta melhoria no referido prédio público.

Conforme preconiza a Constituição Federal no artigo 70 e 74, a da Lei da Transparência (Lei Complementar Federal n.º. 131/09), a Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar Federal n.º. 101/00), a Lei de Acesso à Informação (Lei Federal n.º. 12.527/2011) e a Lei Anticorrupção (Lei n.º 12.846/2013).

Solicito explicações com informações detalhadas, referentes aos valores repassados a empresa qual teve rescindido o contrato de n.º 066/2022 com o município de Inácio Martins, se foi instaurado processo administrativo, se houve devolução de verbas repassadas a esta e se foram executadas as cláusulas impostas no termo de adesão desta licitação malsucedida.

Além que, como ficará a questão do serviço que já foi realizado, conforme já mencionado no requerimento de n.º 010/2022 desta Casa de Leis, o trabalho executado se encontrava todo fora dos padrões técnicos de construção civil. Ficando o questionamento se será demolida a parte já levantada, caso se der continuidade do que já se tem pronto, solicito que demonstrem se foi feita a devida fiscalização e como foi procedida, apontando se a carga de ferro ali colocada na fundação e colunas está nos conformes do projeto de engenharia, e como foi verificado, haja vista, que estas



CÂMARA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

ESTADO DO PARANÁ

ferragens se encontram envoltas por concreto, caso não consigam demonstrar isto, recomendo que seja demolido e recomeçado do zero novamente seguindo padrões técnicos, pois, estarei atuando como fiscal de qualquer irregularidade que possa a vir ser acometida contra nosso município, zelando pelo conforto e segurança de nossos munícipes.

Ademais sabemos que a fiscalização do erário público é o compromisso em que assumimos com a sociedade quando fomos escolhidos por nossos eleitores, desta forma o CHEFE DO EXECUTIVO E CONTROLADOR INTERNO devem cumprir com sua obrigação e prestar as informações sobre todo valor gasto e se este foi ressarcido ao cofre do município.

Desta maneira pela desídia do Executivo Municipal com o patrimônio público, lembro que a responsabilidade do Chefe do Executivo e Controle Interno tem obrigação constitucional de retidão e cautela com os valores públicos com o que é gasto em todo aparato do Executivo, e é seu Controlador Interno corresponsável se não atuar como um fiscal interno no controle dos atos e procedimentos da Administração, visando resguardar o cumprimento dos princípios da administração pública, especialmente quanto a legalidade, legitimidade e economicidade dos atos.

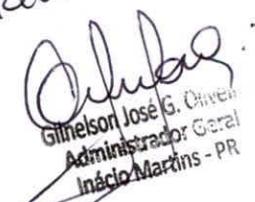
Sem mais para o momento, agradeço a atenção, certo de que os nobres Edis serão favoráveis à causa.

Nestes Termos,

Pede Deferimento.

Câmara Municipal de Inácio Martins, 02 de março de 2023.


Marino Kutianski
Vereador

Recebido em 07/03/23

Gilnelson José G. Oliveira
Administrador Geral
Inácio Martins - PR

